DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026
(Processo Licitatório n.º 207/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4.8902025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 de novembro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 de novembro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 18 de novembro de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD
ANEXO 05 Declaração de MPE e de observância do limite para fruição dos benefícios previstos para ME/EPP;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais de enfermagem, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, serviços de urgência e emergência, programas de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sengés/PR, visando garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS**,** conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidasneste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos do dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

dos seguintescampos:
a) Valor unitário do item;
b) Marca;
c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores á máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.
06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser de R$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendoinformações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos
a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://
contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (https://certidoes.cgu.gov.br/).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde queinsanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro,que comprove:
a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
09.1.1. Comprovação de regularidade dos produtos ofertados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação do número de registro, cadastro, notificação ou documento de dispensa de registro, conforme aplicável a cada item;

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6 A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:
a) Telefone;
b) Endereço de e-mail;
c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:
a) Esclarecimento de dúvidas;
b) Formalização de pedidos;
c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função especifica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:
I. Declarações Unificadas de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital
I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Declaração de MPE e de observância do limite para fruição dos benefícios previstos para ME/EPP
III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal vigente, expedida pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida pela empresa, quando exigida pela legislação sanitária;
II. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), específica para a venda dos produtos, ou comprovar a insenção.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das

propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ouinabilitação do licitante:
a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência docontrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Depto Atenção Primária
10.301.0015.2060 – Manut. Depto Atenção Primária a Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5440 – Fonte 303 (ex. corrente)
5450 – Fonte 494 – (ex. corrente)
5450 – Fonte 494 (ex. anterior)
5460 – Fonte 495 (ex. corrente)
5460 – Fonte 495 (ex. anterior)
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serv. Distr. Gratuita
5470 – Fonte 303 (ex. corrente)
5480 – Fonte 494 (ex. corrente)
5480 – Fonte 494 (ex. Anterior)
5490 – Fonte 495 (ex.corrente)
5490 – Fonte 495 (ex. Anterior)

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:
17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveisartificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 04 de novembro de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, serviços de urgência e emergência, programas de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sengés/PR, visando garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Os materiais a serem adquiridos compreendem insumos médico-hospitalares, materiais para curativos, esterilização, atendimento ambulatorial, procedimentos de enfermagem, urgência e emergência, instrumentais auxiliares, equipamentos de apoio e demais produtos descritos na relação de itens constante deste Termo de Referência, observadas rigorosamente as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no Edital.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Nao reutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	400,00	UNI	7,97	3.188,00
TOTAL						3.188,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5234	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	210,00	UNI	2,67	560,70
TOTAL						560,70
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6181	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel.Nao reutilizavel - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.	400,00	UNI	11,36	4.544,00
TOTAL						4.544,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14033	FITA MÉTRICA (PRÓPRIA PARA PERIMETRO CEFÁLICO) Fita antropométrica para medição de perímetro cefálico e	50,00	UNI	43,69	2.184,50

		simetria craniana, própria para bebês e crianças. Material maleável, atóxico, inextensível (não estica) e de fácil higienização. Graduação em milímetros (1 mm) com escala de 0 a 60 cm. Design que permite esterilização/desinfecção e leitura facilitada.				
TOTAL						2.184,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14034	KIT TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN / ESTESIÔMETRO. Deve ser composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos. Kit consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele.	10,00	UNI	317,76	3.177,60
TOTAL						3.177,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14035	TESOURA IRIS RETA Instrumental cirúrgico, material aço inoxidável cirúrgico,medindo (11,5–12 cm), formato conônica com ponta fina, reta e afiada, apropriada a uso de autoclave e compatível com protocolos hospitalares.	18,00	UNI	22,13	398,34
TOTAL						398,34
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14036	TESOURA IRIS CURVA Instrumental cirúrgico, material aço inoxidável cirúrgico, medindo (11,5–12 cm), formato conônica com ponta fina, curva e afiada, com objetivo de acesso a áreas difíceis ou com anatomia irregular, apropriada a uso de autoclave e compatível com protocolos hospitalares.	17,00	UNI	17,06	290,02
TOTAL						290,02
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14037	PORTA AGULHA Instrumental cirúrgico, porta agulha Mayo Hegar material aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, apropriada a uso de autoclave, ponta serrilhada com videa (metal duro), cabo contendo trava cremalheira (autostático), tamanho (14cm).	17,00	UNI	52,83	898,11
TOTAL						898,11
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14038	CABO PARA BISTURI Material aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, anatômico, com ranhuras antiderrapantes, encaixe padrão universal para lâminas cirúrgicas, reutilizável, apropriada para uso de autoclave.	18,00	UNI	10,06	181,08
TOTAL						181,08

Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14039	GARROTE DE LATEX 201 Tubo de látex (garrote) nº 201, confeccionado em 100% látex natural de alta qualidade, atóxico, com alta flexibilidade e excelente resistência à tração. Superfície lisa, na cor amarela. Indicado para procedimentos médico-hospitalares de garroteamento em adultos e crianças, exames laboratoriais, coleta de sangue, além de poder ser utilizado como extensor em aspiração de fluidos. Produto fornecido em rolo, embalado adequadamente para proteger contra umidade e calor. Deve possuir registro na ANVISA.	20,00	UNI	28,39	567,80
TOTAL						567,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14040	PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) Solução apresentação aquosa antisséptica de alta eficácia, apropriada para limpeza e descontaminação, com PHMB a 0,1%, hidratação de feridas, queimaduras e úlceras, inclusive as crônicas e com biofilme. Solúvel em água, alta estabilidade química, contendo 350ml. Validade do produto fechado de 30 meses e de 60 dias após aberto, permitindo o uso em múltiplos pacientes. Apresentação: spray de 350 ml. Validade do produto fechado de 30 meses e de 60 dias após aberto, permitindo o uso em múltiplos pacientes. Apresentação: spray de 350 ml.	1.000,00	UNI	70,82	70.820,00
TOTAL						70.820,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14041	GARROTE AUTOMATICO. Garrote automático com sistema de trava, material poliéster e corpo em plástico resistente, uso adulto, sistema de engate rápido com botão de liberação, dimensão 40 x 20 x 25 mm.	25,00	UNI	7,87	196,75
TOTAL						196,75
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14042	MATERIAL PARA AURICULO (semente de mostarda + esparadrapo cor Bege + placa para sementes). Caixa adesivos em fita microporosa da 3M na cor bege com bordas quadradas e esferas de semente de mostarda com 1,5mm, kit pronto, contendo 70 unidades cada, incluso placa.	500,00	UNI	31,85	15.925,00
TOTAL						15.925,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14043	TESOURA Tesoura	17,00	UNI	25,28	429,76

		Material aço inoxidável, é um instrumento cirúrgico específico para realizar cortes delicados em tecidos, sendo muito utilizada em procedimentos em geral, reta e fina, possui lâminas de cortes preciso, de tamanho 12X4,5cm, autoclavável, compatível com protocolos hospitalares.				
TOTAL						429,76
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14044	PINÇA KELLY CURVA Instrumento cirúrgico utilizado para pinçamento (hemostasia). Confeccionado em aço inoxidável, possui ponta curva e com serrilha, de 18cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência, autoclavavel.	19,00	UNI	56,71	1.077,49
TOTAL						1.077,49
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14045	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. Fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão e esterilização, ponta contendo serrilhas, cabo contendo ranhuras antiderrapantes para manuseio, de tamanho 12cm, autoclavável,	18,00	UNI	12,14	218,52
TOTAL						218,52
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14046	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO Instrumental cirúrgico em aço inoxidável, autoclavavel, utilizado para segurar e manipular tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos, de tamanho 12cm, possui um design específico com ponta fina e serrilhada, que se assemelham aos dentes de um rato que evitam que a pele escape da pinça.	18,00	UNI	16,95	305,10
TOTAL						305,10
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14047	PINÇA GANCHO HARTMAN PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO Instrumental cirúrgico, material aço inoxidável, ponta em formato de gancho fino serrilhada, de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, remoção de corpos estranhos de ouvido, nariz e pequenas cavidades do corpo, apropriada a uso de autoclave	15,00	UNI	200,92	3.013,80
TOTAL						3.013,80
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14048	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO. Kit 6 cânulas, objetivo de manter vias aéreas superiores desobstruídas em pacientes inconscientes, formato anatômico, é um dispositivo constituído de bloco único de material polietileno, cânulas 0, 1, 2, 3, 4 e 5.	20,00	KIT	32,25	645,00
TOTAL						645,00

Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14049	CÂNULA DE GUEDEL NEO/PEDIÁTRICO Kit 6 cânulas, objetivo de manter vias aéreas superiores desobstruídas em pacientes inconscientes, formato anatômico, é um dispositivo constituído de bloco único de material polietileno, cânulas 0, 1, 2, 3, 4 e 5.	20,00	UNI	22,84	456,80
TOTAL						456,80
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14050	BANDAGEM TRIANGULAR P. Material tecido de Algodão Cru 100%, formato triangular, utilizado para imobilizações provisórias, curativos, enfaixamentos de ferimentos e fixação de talas, etc. Antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Tamanhos P.	30,00	UNI	5,59	167,70
TOTAL						167,70
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14051	BANDAGEM TRIANGULAR M. Material tecido de Algodão Cru 100%, formato triangular, utilizado para imobilizações provisórias, curativos, enfaixamentos de ferimentos e fixação de talas, etc. Antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Tamanho M	30,00	UNI	7,80	234,00
TOTAL						234,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14052	BANDAGEM TRIANGULAR G. Material tecido de Algodão Cru 100%, formato triangular, utilizado para imobilizações provisórias, curativos, enfaixamentos de ferimentos e fixação de talas, etc. Antialérgica e livre de tinturas ou tingimentos. Tamanho G.	30,00	UNI	10,24	307,20
TOTAL						307,20
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14053	PRANCHA LONGA RIGIDA ADULTO. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em angulo para melhor acomodação do paciente; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha;	10,00	UNI	498,10	4.981,00

		Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios; Com cinto imobilizador para maior segurança no transporte. Prancha Adulta (suporta 300kg):comprimento: 188cm x Largura: 45cm x Altura: 8cm.				
TOTAL						4.981,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14054	PRANCHA INFANTIL EM POLIETILENO AMARELA. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em angulo para melhor acomodação do paciente; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha; Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios; suporta uma vítima com até 50 kg, dimensões aproximadas do produto deitado: 127 cm (C) x 42 cm (L) x 5cm (A).	5,00	UNI	378,93	1.894,65
TOTAL						1.894,65
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14055	CINTOS DE PRANCHA (CONJUNTO) Kit com 3 cintos tirante, para prancha de resgate, sendo 1 Preto, 1 Amarelo, e 1 Vermelho. Medidas: Largura: 5 cm Comprimento: 1,70 m, material nylon.	5,00	KIT	30,36	151,80
TOTAL						151,80
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14056	RED BLOCK IMOBILIZADOR Utilizado em APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e transporte de vítimas, material em espuma injetada impermeável, possuindo blocos laterais com orifícios auriculares, tirantes de fixação ajustáveis (testa/queixo), translúcida a raio-X.	5,00	UNI	116,00	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14057	BOLSA PARA KIT EMERGÊNCIA Bolsa para Emergências Médicas APH, material em 100% poliéster, lona 600, resinada e forrada em nylon, plastificado e impermeável, para maior duração, com faixa refletiva, bolsos internos e laterais, dimensões aproximadas: 60cm X 35cm X 30cm (comprimento X largura X altura), contendo alças para mão e ombro, cor	6,00	UNI	239,73	1.438,38

		vermelha.				
TOTAL						1.438,38
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14058	MANTA TÉRMICA ALUMINADA Sua função é manter o calor do corpo, evitando assim o choque térmico. Reflete o calor e protege dos raios solares. Além de servir como proteção contra vento e chuvas, manta embalagem individual, reutilizável, medindo 140x210cm, alta resistência, cor prata, dobrável, com espessura considerável, não sendo somente folha simples	50,00	UNI	25,59	1.279,50
TOTAL						1.279,50
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14059	TESOURA PONTA ROMBA Com design ergonômico, utilizada em situações de emergências, resgates e APH, lâminas afiadas, corpo em aço inoxidável e cabo de plástico, dente serrilhado, resistente e reutilizável, autoclavável, dimensões- 15cm, tipo de corte em ziguezague.	11,00	UNI	23,46	258,06
TOTAL						258,06
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14060	PINÇA POZZI PARA COLO UTERO 25CM Instrumento utilizado no trato do colo uterino. Produto de altíssima qualidade confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico, autoclavavel, medindo 25cm, com haste cremalheira e ponta extremamente finas, curvas e agudas (semelhantes a garras ou dentes de metal).	3,00	UNI	67,16	201,48
TOTAL						201,48
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14061	PINÇA CHERON/CHERRON 25CM Instrumental articulado e não cortante, essencial em ginecologia e obstetrícia. Ela é classificada como uma pinça de preensão e auxílio, possui uma dupla curvatura característica (formato de "S"), aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, sistema de trava cremalheira, ponta serrilhada.	10,00	UNI	66,40	664,00
TOTAL						664,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14062	MATÉRIAIS DESINFECÇÃO ENDOSCOPIA Desinfetante de Alto Nível à Base de Ortoftalaldeído (OPA) a 0,55%. Galão contendo no mínimo 5 litros. Princípio Ativo: Ortoftalaldeído a 0,55%. Líquido pronto para uso, que dispensa ativação ou mistura	12,00	FR	217,33	2.607,96

		prévia. Rápida ação, permitindo desinfecção de alto nível em no máximo 5 minutos. Solução estável e reutilizável por um período de até 40 dias após a abertura, com a eficácia monitorada por fitas teste específicas. ? Amplo Espectro: Eficácia comprovada (laudos REBLAS/ANVISA) contra bactérias (inclusive multirresistentes), micobactérias (M. massiliense, M. abscessus), fungos e esporos. ? Alta compatibilidade com materiais semicríticos e termossensíveis, preservando a vida útil e componentes ópticos/canais de endoscópios flexíveis. O produto deve possuir agente inativador químico (pó/solução neutralizadora) para neutralização da molécula de OPA antes do descarte na rede de esgoto. Produto saneante de Classe II ou correlato registrado na ANVISA.				
TOTAL						2.607,96
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14063	TESOURA METZEMBAUM/METZENBAU M CURVA OU RETA 25 CM Tesoura Metzenbaum instrumento cirúrgico, acabamento acetinado, autoclavavel, formato da lamina reta, de tamanho 25 cm, aço inoxidável cirúrgico, finalidade diérese de tecidos delicados.	5,00	UNI	70,70	353,50
TOTAL						353,50
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14064	PINÇA JACARÉ 20 CM Instrumento cirúrgico articulado não-cortante, projetado para atender a diversas necessidades em ambientes médicos e clínicos. Ideal para procedimentos que exigem precisão e cuidado, em aço inoxidável, autoclavavel, alta durabilidade, ponta Fina e serrilhada para melhor preensão.	15,00	UNI	316,37	4.745,55
TOTAL						4.745,55
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14065	TIRA DE MONITORAMENTO DE HEMOGLOBINA E HEMATÓCRITO PARA APARELHO VERI- Tira de monitoramento de hemoglobina e hematócrito para aparelho Veri-Q HB Mate. Tira de teste reagente para monitoramento quantitativo de hemoglobina (Hb) e hematócrito (Hct). Sistema de medição por reflectância/absorbância óptica, compatível com analisador portátil (modelo Veri-Q Hb Mate). Requer pequeno volume de amostra de sangue (capilar ou venoso, entre 10 e 15 µL). Embalagem com identificação de lote e prazo de validade.	5,00	CX	334,59	1.672,95
TOTAL						1.672,95
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	14066	PINÇA PARA BIOPSIA ENDOSCOPIA A pinça de biópsia autoclavável flexível é um instrumental cirúrgico utilizado em procedimentos gastrointestinal para a coleta de amostras de tecido ou lesões suspeitas, de tamanho 160cm e 2,3mm, com extensão de 100 cm a 230 cm, com concha tipo oval, Fenestrada.	3,00	UNI	864,61	2.593,83
TOTAL						2.593,83
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14067	GEL DE UREASE PARA PESQUISA DO HELICOBACTER PILORY Kit de diagnóstico in vitro; Tubos em polipropileno transparente com tampa e trava; Detecção indireta da presença de Helicobacter pylori; Baseado na atividade da enzima urease; Realização rápida e fácil; Utilizado em pacientes submetidos à endoscopia digestiva alta; Reação de hidrólise da ureia com alteração do pH do meio; Indicador de pH para visualização dos resultados; Coloração rosa indica resultado positivo para a presença da bactéria; Contribui para o diagnóstico e monitoramento das infecções causadas por Helicobacter pylori; Resultados rápidos, geralmente em torno de 3 minutos; Tempo máximo de espera de 30 minutos; Quando positivo, muda de cor para rosa; Caixa com 50 unidades.	4,00	CX	82,26	329,04
TOTAL						329,04
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14069	MESALT 10X10CM Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cria um efeito osmótico e um ambiente hipertônico na ferida. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Destina-se ao tratamento de feridas não infectadas/infectadas com um nível de exsudato moderado a elevado, tais como úlceras por pressão, úlceras nos pés e tratamento de feridas profundas, por exemplo feridas de cavidade e fístulas. Curativo estéril. Tamanho: 10x10 cm. Embalagem: Cx c/ 30 unidades.	50,00	UNI	25,96	1.298,00
TOTAL						1.298,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	14070	MELGISORB PLUS 10X10CM Cobertura de fibras hidrofílicas de alginato de cálcio e sódio absorventes. Possui alta absorção e não adere ao leito úmido da ferida. Retem exsudato e bactérias das feridas. Adequado para feridas cavitarias. É macio, flexível, conformável e recortável. Tamanho: 10x10cm; Embalagem: Cx c/ 10 unidades.	40,00	UNI	19,88	795,20
TOTAL						795,20
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14071	CUBA PARA DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS PARA BANCADA Confeccionada em materiais resistentes à corrosão por agentes químicos (poliestireno, polietileno ou aço inox). Formato curvo ou retangular projetado para evitar dobramentos, acomodando endoscópios e colonoscópios sem danificá-los. Equipado com torneira de esfera e mangueira de silicone (geralmente 1/2') para facilitar o escoamento rápido do líquido. Tampa inclusa para prevenir a exposição da equipe técnica a vapores de agentes químicos (como glutaraldeído ou ácido peracético). Cuba de Bancada: Modelo compacto para uso direto na mesa de trabalho, ideal para desinfecção manual. Dimensões Externas Comprimento670 mm Largura460 mm Altura235 mm Peso5,5 kg	1,00	UNI	848,86	848,86
TOTAL						848,86
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14072	COMPRESSA DE GAZE. Compressa de gaze hidrófila em rolo, modelo "tipo queijo", confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela, altamente absorvente, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes óptico, Mínimo de 13 fios por cm². Largura de 91 cm e comprimento de 90 a 91 metros. Mínimo de 8 camadas e de 3 a 4 dobras.Bordas acabadas e voltadas para dentro para evitar a soltura de fios. Produto não estéril, embalado individualmente em plástico protetor que garanta a integridade e higiene do produto até o uso.	102,00	UNI	56,64	5.777,28
TOTAL						5.777,28
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14073	SCALP Nº 24 Dispositivo de infusão intravenosa (scalp) nº 24 G, composto por agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado para punção suave e atraumática. Contém asas flexíveis e siliconadas para melhor fixação e empunhadura. Tubo extensor em PVC (ou vinil) transparente, atóxico, flexível e resistente à torção, com extensão aproximada de 30 cm. Conector com encaixe universal (Luer Lock ou Luer Slip), permitindo conexão segura com equipos e seringas. O produto deve ser estéril (óxido de etileno), apirogênico, embalado	300,00	UNI	2,86	858,00

		individualmente em papel grau cirúrgico ou blíster. Na embalagem externa deve constar o número do lote, prazo de validade, esterilização, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA)."				
TOTAL						858,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14074	GEL PARA ULTRASSOM Gel condutor para exames de ultrassonografia e procedimentos clínicos,Incolor e transparente,Inodoro. pH: Neutro em torno de 6,0 a 7,5. Totalmente solúvel em água, Alta viscosidade, com textura que não escorre durante a aplicação, Não gorduroso, não corrosivo e de fácil remoção após a realização do exame. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Não deve conter substâncias que danifiquem a membrana ou o cristal dos transdutores do aparelho de ultrassom. ?Isento de parabenos e fragrâncias. Embalado em frascos plásticos resistentes, atóxicos, providos de tampa fliptop ou bico dosador/válvula que evitem vazamentos. Devem conter no rótulo externo dados claros de identificação: nome do produto, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Produto devidamente registrado e regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	43,00	UNI	37,31	1.604,33
TOTAL						1.604,33
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14075	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO. IMOBILIZADOR (TALA) Tala metálica para imobilização. Imobilizador (tala), Chapa de alumínio maleável de alta flexibilidade, revestida em ambas as faces por espuma antialérgica de alta densidade (mínima de 16 kg/m3) ou (9mm de espessura), sem emendas. Indicada para imobilização provisória ou estabilização de fraturas, entorses e traumas de membros (falanges, metacarpos, punho e etc... oCom o tamanho de 1,9 cm ou 2,6 cm de largura x 18 cm a 25 cm de comprimento. Contem 12 unidades. Produto não estéril, de uso único (descartável), atóxico e lavável. A embalagem deve conter informações claras de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	31,00	KIT	32,36	1.003,16
TOTAL						1.003,16
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14076	TESTE DE GRAVIDEZ. Teste de gravidez. Kit de teste rápido	1.000,00	UNI	4,60	4.600,00

		para determinação qualitativa de gravidez, através da detecção do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de urina. Teste em tira, placa ou fita de etapa única. ?Identificação seletiva do hCG utilizando anticorpos monoclonais e policlonais, com formação de banda colorida indicativa (controle e teste). ? O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal ou recebimento. ?Especificidade: Maior que 99% para evitar reações cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos. ?Visual, em tempo hábil (entre 3 a 10 minutos).				
TOTAL						4.600,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14077	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA) Água para Injeção (Destilada) ? Solução injetável, ampola plástica contendo 2ml. Estéril e apirogênica (livre de pirógenos). Indicado para uso adulto e pediátrico, exclusiva para diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis. Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido. ? Informações claras de lote, validade e dados do fabricante no rótulo e caixa.	500,00	UNI	1,38	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14078	FRALDA GERIÁTRICA P ADULTO DESCARTÁVEL Fralda geriátrica p adulto descartável. Não estéril, descartável, anatômica, uso único. Indicada para incontinência urinária e/ou fecal severa, com formato que se ajusta perfeitamente ao corpo do usuário. Indicada para uso diurno e noturno. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Pacote com 8 fraldas Fechamento Mínimo de 4 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis (ou sistema similar de velcro) que permitam abrir e fechar a fralda sem rasgar o produto. Produto atóxico, hipoalergênico e dotado de indicador de umidade (linha que muda de cor quando a fralda atinge o limite de uso). Cintura de 50 a 80 cm \| Peso: 30 kg a 40 kg. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA/Ministério da Saúde. A qualidade e a capacidade de retenção deverão ser	120,00	PCT	14,54	1.744,80

		equivalentes ou superiores aos padrões de mercado.				
TOTAL						1.744,80
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M Embalagem tubular (rolo) termo selável para esterilização de artigos médicos, odontológicos e hospitalares. Constituída em filme plástico laminado transparente (Poliéster/Polipropileno). Composição: papel grau cirúrgico , poliéster, adesivo , polipropileno. Medida 20cm x 100 m. Lateral tripla e contínua para evitar rupturas e rasgos. O rolo deve conter impressos externamente: número de lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	80,00	UNI	120,87	9.669,60
TOTAL						9.669,60
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14080	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE PLÁSTICO. ?Confeccionada em material plástico de alta resistência (ex: polímero ABS injetado ou acrílico), atóxico, leve e de fácil higienização. ? Superfície lisa, sem arestas cortantes, formato ergonômico e portátil. Deve possuir base para apoio da cabeça (cabeceira fixa) e cursor móvel e deslizante para os pés, com movimento suave. ?Faixa de Medição: Escala métrica que compreenda, no mínimo, de 0 a 100 cm ou 146 cm, dependendo do modelo do fabricante. ?Resolução e Graduação: Escala legível, impressa em cores contrastantes (ex: fundo claro com marcações em preto ou azul), com divisão ou subdivisão em milímetros (mm) ou centímetros (cm) numeradas a cada 1 cm. ? Marcador removível ou sistema de trava no cursor para facilitar a leitura exata após a retirada da criança do equipamento. O produto deverá ser entregue em embalagem individual que preserve sua integridade. Deve conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número de série e/ou lote, além do número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	6,00	UNI	176,95	1.061,70
TOTAL						1.061,70
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14081	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 confeccionada em látex natural, anatômica, esteril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente látex regular que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação	100,00	UNI	1,43	143,00

		individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem de papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual n 7,5.				
TOTAL						143,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14082	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHOS 8,0 Luva cirúrgica estéril tamanhos 8,0 confeccionada em látex natural, anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente látex regular que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem de papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual n 8,0.	250,00	UNI	1,56	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14083	MALETA PLÁSTICA PARA CURATIVOS. Maleta plástica para curativos. Maleta para primeiros socorros e organização de curativos, desenvolvida em material plástico de alto impacto polipropileno, atóxico e resistente. Estrutura na cor branca, com tampa e fecho de pressão seguro. O modelo deve contar com bandeja interna removível) e articulada com divisórias para acomodação e organização de gazes, esparadrapos, antissépticos e demais insumos médicos. Equipada com alça anatômica superior para facilitar o transporte e mobilidade em situações de emergência. Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 cm a 45 cm, Largura: 20 cm a 25 cm, Altura: 16 cm a 25 cm Acabamento liso que permita fácil higienização e limpeza.	8,00	UNI	115,78	926,24
TOTAL						926,24
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14084	RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO. Ressuscitador manual tipo Ambu adulto. Peso acima de 30 kg. Material: Balão (autoinflável), máscara e reservatório confeccionados em 100% silicone de grau médico, translúcido/transparente. ?Capacidade do Balão: Entre 1.500 ml e 2.000 ml. ?Válvula: Tipo "bico de pato" unidirecional e válvula de alívio (pop-off) com limite de segurança de 40 a 60 cm.. ?Acessórios inclusos: Máscara facial em silicone transparente tam. 04 ou 05, reservatório de oxigênio (bolsa) e extensão de oxigênio. O produto DEVE TER certificação do INMETRO e registro ativo na ANVISA.	6,00	UNI	199,04	1.194,24

TOTAL						1.194,24
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14085	RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL. Ressuscitador manual tipo AmbU infantil. Peso entre 10 kg e 30 kg. ?Material: Totalmente em silicone de grau médico, translúcido, atóxico e autoclavável. ?Capacidade do Balão: Entre 500 ml e 600 ml. ?Válvula: Paciente unidirecional com rotação 360 graus e válvula de segurança (pop-off) calibrada em aproximadamente 40 a 60 cmH2O. ?Acessórios inclusos: Máscara facial pediátrica em silicone (tam. 02 ou 03), reservatório de oxigênio e extensão para rede de oxigênio.. O produto DEVE TER certificação do INMETRO e registro ativo na ANVISA	6,00	UNI	208,88	1.253,28
TOTAL						1.253,28
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14086	RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL. Ressuscitador manual tipo Ambu neonatal. Peso abaixo de 10 kg. Material: Confeccionado em silicone grau médico, translúcido, resistente a ciclos repetidos de esterilização. Capacidade do Balão: Entre 250 ml e 350 mL. ?Válvula: Conector universal giratório 360 graus, membrana interna anti-reinalação em silicone e válvula de alívio de segurança (pop-off) com pressão entre 40 a 60 cmH2O. ?Acessórios inclusos: Máscara facial neonatal em silicone tam. 00 ou 01, reservatório de oxigênio e tubo extensor. O produto DEVE TER certificação do INMETRO e registro ativo na ANVISA	1,00	UNI	180,53	180,53
TOTAL						180,53
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14087	POTE DE COLETA 50 ML ESTÉRIL Pote de Coleta 50 ml estéril: Frasco para coleta de amostras (urina/biológicos) com capacidade de 50 ml. Especificações Técnicas Detalhadas: Capacidade Volumétrica: Graduação externa nítida e moldada no corpo do frasco até 50 ml. Material: Fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade, atóxico, transparente ou translúcido para permitir a visualização da amostra. Sistema de Vedação: Tampa de rosca com vedação	300,00	UNI	1,25	375,00

		hermética para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. Superfície para Identificação: Espaço fosco no corpo do frasco ou etiqueta autoadeasiva integrada para anotação de dados do paciente/amostra (nome, data, hora). Apresentação. Design: Fundo chato para garantir estabilidade em bancadas de laboratório. Cada pote deverá vir embalado individualmente. Legislação Pertinente e Obrigatória: 2. Normas de Saúde e Vigilância: Resolução RDC ANVISA nº 185/2001 (e atualizações): Produtos para diagnóstico in vitro e recipientes de coleta (como o pote de 80 ml) devem possuir Registro ou Cadastro na ANVISA vigente. RDC ANVISA nº 20/2006: Regulamenta o transporte de material biológico humano, reforçando a necessidade de vedação hermética dos potes de coleta.				
TOTAL						375,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14088	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 500 ML GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 500 ML ?Tipo: Gelo artificial rígido reutilizável. ?Capacidade: 500 ml,Embalagem em plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, selado e resistente, contendo gel refrigerante à base de polímero acrílico e água tratada. ?Dimensões aproximadas: 17 cm x 10 cm x 3,5 cm (comprimento x largura x espessura). ?Características: Produto atóxico, lavável, que não molha ao descongelar e mantém a temperatura baixa por longos períodos. O produto deve vir com instruções de uso e data de validade/lote impressas na embalagem.	250,00	UNI	6,83	1.707,50
TOTAL						1.707,50
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14089	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 750 ML GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 750 ML Tipo: Gelo artificial rígido reutilizável. Capacidade 750 ml. Composição: Embalagem em plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, selado e resistente, contendo gel refrigerante à base de polímero acrílico e água tratada. Dimensões aproximadas: Comprimento de 27,0 a 27,5 cm, Largura de 14,5 a 15,0 cm e Espessura de 2,0 a 2,5 cm. ?Características: Produto atóxico, lavável, que não molha ao descongelar e mantém a temperatura baixa por longos períodos. O produto deve vir com instruções de uso e data de validade/lote impressas na embalagem	220,00	UNI	8,08	1.777,60
TOTAL						1.777,60

Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14090	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 1.000 ML Tipo: Gelo artificial rígido reutilizável. Capacidade 750 ml. Composição: Embalagem em plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, selado e resistente, contendo gel refrigerante à base de polímero acrílico e água tratada. Dimensões aproximadas: Comprimento de 27,0 a 27,5 cm, Largura de 14,5 a 15,0 cm e Espessura de 2,0 a 2,5 cm. ?Características: Produto atóxico, lavável, que não molha ao descongelar e mantém a temperatura baixa por longos períodos. O produto deve vir com instruções de uso e data de validade/lote impressas na embalagem.	100,00	UNI	6,53	653,00
TOTAL						653,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14091	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (TIPO GELOX) – 100 ML Tipo: Gelo artificial rígido reutilizável. Capacidade 100ml. Composição: Embalagem em plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, selado e resistente, contendo gel refrigerante à base de polímero acrílico e água tratada. Dimensões aproximadas: Comprimento de 8,5 cm, Largura de 5,0 cm e Espessura de 2,5 cm. ?Características: Produto atóxico, lavável, que não molha ao descongelar e mantém a temperatura baixa por longos períodos. O produto deve vir com instruções de uso e data de validade/lote impressas na embalagem.	600,00	UNI	3,24	1.944,00
TOTAL						1.944,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14092	CAIXA TERMICA 15 L COM TERMOMETRO ACOPLADO. Medidas aproximadas: AxLxP 32x29x24 cm, ideal para o transporte de produtos e materiais resfriados como vacinas, bolsas de sangue, botox, materiais biológicos e medicamentos.	14,00	UNI	325,59	4.558,26
TOTAL						4.558,26
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14093	CAIXAS TERMICA 26 L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXAS TERMICA 26 L COM TERMOMETRO ACOPLADO Medidas aproximadas: (A x L x P): 33 cm x 27 cm x 51 cm	10,00	UNI	328,58	3.285,80

TOTAL						3.285,80
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14094	CAIXAS TERMICA 34 L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXAS TERMICA 34 L COM TERMOMETRO ACOPLADO Medidas aproximadas:42X48,5X33,5 cm	6,00	UNI	384,93	2.309,58
TOTAL						2.309,58
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14095	CAIXAS TERMICA 75 L CAIXAS TERMICA 75 L Medidas aproximadas: 52 cm x 42 cm x 38,5 cm	10,00	UNI	574,08	5.740,80
TOTAL						5.740,80
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14096	FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS 300ML Frasco fracionador para administração de soluções enterais, com capacidade de 300 mL, fabricado em PE e graduado a partir de 20 mL. Permite aquecimento e resfriamento das soluções. Possui dispositivo para fixação e porte, tampa rosqueável com lacre e adaptador para equipo em Himen. Produto higiênico, não estéril, embalado individualmente em plástico de polietileno.	2.000,00	UNI	1,22	2.440,00
TOTAL						2.440,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14097	A LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 A luva cirúrgica estéril 7.0 - é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) e produto médico-hospitalar de uso único, desenvolvido para atuar como barreira biológica em procedimentos cirúrgicos e invasivos, protegendo tanto o paciente quanto o profissional de saúde	100,00	UNI	2,67	267,00
TOTAL						267,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14098	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA Avental descartavel manga longa - O avental descartável de manga longa é uma vestimenta de uso único feita de TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, indicada para criar uma barreira de proteção contra fluidos e contaminações kit com 10 unidades	155,00	KIT	20,95	3.247,25
TOTAL						3.247,25
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	o					total
1	14099	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TÉRMICA TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXA TÉRMICA – COM SENSORES EXTERNO E AMBIENTE"	20,00	UNI	86,32	1.726,40
TOTAL						1.726,40
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14100	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO 3ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	8.000,00	UNI	0,29	2.320,00
TOTAL						2.320,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14101	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO 5ML Seringa Hipodérmica Descartável para Injeção 5ml Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	7.500,00	UNI	0,31	2.325,00
TOTAL						2.325,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14102	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO 10ML Seringa Hipodérmica Descartável para Injeção 10ml Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	8.000,00	UNI	0,59	4.720,00
TOTAL						4.720,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14103	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INJEÇÃO 20ML Seringa Hipodérmica Descartável para Injeção 20ml Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	7.000,00	UNI	0,98	6.860,00
TOTAL						6.860,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14104	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK PARA CAIXA3L Encontrado em arame de aço com pintura epóxi, permite a fixação	16,00	UNI	28,75	460,00
TOTAL						460,00

Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14105	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK PARA CAIXA 7L Suporte para Coletor Descarpack para caixa 7L Encontrado em arame de aço com pintura epóxi, permite a fixação	36,00	UNI	36,75	1.323,00
TOTAL						1.323,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14106	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK PARA CAIXA 13L Encontrado em arame de aço com pintura epóxi, permite a fixação	16,00	UNI	31,95	511,20
TOTAL						511,20
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14107	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PSA TOTAL teste rápido quantitativo para determinação do Antígeno Prostático Específico (PSA) TOTAL em amostras de sangue humano, por método de imunoensaio por fluorescência/imunocromatografia, destinado à utilização em equipamento analisador da linha Finecare™ FIA. O teste deverá permitir a determinação quantitativa da concentração de PSA em sangue total, soro ou plasma humano, sendo indicado como teste auxiliar na avaliação clínica de alterações prostáticas. Reagente apresentado individualmente em embalagem aluminizada selada, contendo dispositivo/cartucho de teste, de uso único, acompanhado dos componentes necessários para realização do ensaio, conforme instruções do fabricante. Produto para diagnóstico in vitro, com registro/notificação sanitária vigente, lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. REFEÊNCIA: TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PSA – FINECARE	300,00	UNI	11,29	3.387,00
TOTAL						3.387,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14108	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA PSA LIVRE teste rápido quantitativo para determinação do Antígeno Prostático Específico (PSA) TOTAL em amostras de sangue humano, por método de imunoensaio por fluorescência/imunocromatografia, destinado à utilização em equipamento analisador da linha Finecare™ FIA. O teste deverá permitir a determinação quantitativa da concentração de PSA em sangue total, soro ou plasma humano, sendo indicado como teste auxiliar na avaliação clínica de alterações prostáticas. Reagente apresentado individualmente em embalagem aluminizada selada, contendo dispositivo/cartucho de teste, de uso único, acompanhado dos componentes necessários para realização do ensaio, conforme instruções do fabricante. Produto para diagnóstico in vitro, com registro/notificação sanitária vigente, lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. REFEÊNCIA: TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO DE PSA –	300,00	UNI	10,93	3.279,00

		FINECARE				
TOTAL						3.279,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14109	TUBO PARA COLETA DE SANGUE CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA K3 (TRIPOTÁSSI Tubo para coleta de sangue, confeccionado em material plástico apropriado para uso laboratorial, contendo anticoagulante EDTA K3 (tripotássico), destinado à coleta, conservação e processamento de amostras de sangue total, especialmente para realização de exames hematológicos. Volume nominal de 2 mL, com tampa na cor roxa/lilás, de fechamento seguro e adequado para evitar vazamentos e contaminação da amostra. Produto estéril, para diagnóstico in vitro (IVD), de uso único, compatível com equipamentos e sistemas convencionais de coleta e processamento de amostras sanguíneas. Deve apresentar identificação do lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 100 unidades. Unidade de fornecimento: caixa/pacote com 100 unidades. Características mínimas: ?Anticoagulante: EDTA K3; ?Volume: 2 mL; ?Tampa: roxa/lilás; ?Produto estéril; Uso para diagnóstico in vitro (IVD); ?Uso único; ?Indicado para coleta de sangue destinado a exames hematológicos; ?Embalagem com 100 unidades; ?Produto regularizado junto à ANVISA, quando aplicável.	300,00	UNI	0,60	180,00
TOTAL						180,00

2

.2. Os bens objeto da presente licitação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não apresentando características de luxo, ostentação ou requinte, conforme disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3931/2023.

1.3. No que se refere ao Sistema de Registro de Preços, as previsões contidas nos incisos II, III e IV do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 não serão aplicadas neste certame, permanecendo estabelecido que a quantidade mínima a ser cotada corresponderá à totalidade dos itens/lotes constantes no edital, não sendo admitidas propostas com quantitativos inferiores aos previstos, tampouco apresentação de preços diferenciados para o mesmo item. A adoção dessas possibilidades demanda regulamentação e estudo técnico mais aprofundado por parte da Administração Pública.

1.4. Justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização previsto no art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão das limitações estruturais, operacionais e tecnológicas do Município. A implementação e manutenção do referido sistema exigiriam investimentos em capacitação de servidores, adequações tecnológicas e suporte técnico especializado, o que acarretaria custos adicionais incompatíveis com a realidade administrativa municipal.

1.5. Ademais, considerando que o volume das contratações municipais não apresenta grande complexidade ou elevada demanda, a adoção do catálogo eletrônico mostra-se desproporcional frente aos benefícios esperados. Ressalta-se ainda que parte significativa dos fornecedores que atuam no fornecimento de itens de enfermagem possui limitações operacionais quanto à utilização de plataformas eletrônicas mais complexas, o que poderia comprometer a competitividade do certame e restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. O presente processo licitatório foi estruturado observando o princípio da economia de escala, previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, visando à otimização dos recursos públicos, redução de custos operacionais e garantia de maior eficiência administrativa. A consolidação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde possibilita contratação em maior volume, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, maior competitividade entre os licitantes e racionalização dos procedimentos administrativos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições dos produtos de enfermagem sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade dos tratamentos e evitando riscos de desabastecimento.

1.7. As condições de fornecimento, entrega e pagamento observarão práticas usuais de mercado, garantindo segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento das especificações técnicas exigidas, especialmente em relação à composição nutricional, qualidade dos produtos, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de transporte, armazenamento e reposição dos itens solicitados.

1.8. Os itens desta licitação destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte observarão o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo tratamento favorecido às empresas enquadradas nessa condição, conforme previsão expressa no edital.

1.9. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, armazenamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo de materiais de enfermagem destinados às Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, serviços de urgência e emergência, programas de atenção básica e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Sengés/PR, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.
Os materiais contemplados nesta contratação são indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, preventivos e terapêuticos executados diariamente pelos profissionais da saúde, incluindo enfermagem, medicina, fisioterapia, odontologia e demais equipes multiprofissionais, sendo utilizados em consultas, curativos, administração de medicamentos, imunizações, atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, pequenos procedimentos cirúrgicos, coleta de exames, esterilização de materiais, atendimento materno-infantil, monitoramento de pacientes e demais atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Os quantitativos previstos foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a reposição dos estoques estratégicos, a demanda média das unidades de saúde, a ampliação dos serviços assistenciais, a previsão de atendimento da população durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimentos.

A ausência dos materiais objeto desta contratação poderá comprometer diretamente a execução das atividades assistenciais, ocasionando suspensão ou atraso na realização de procedimentos, prejuízo ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, aumento do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde, interrupção de campanhas preventivas, comprometimento da segurança dos profissionais e dos pacientes, além de possíveis danos ao funcionamento regular das unidades de saúde.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão da demanda espontânea, atendimentos programados, campanhas de vacinação, ações de promoção da saúde, programas assistenciais e situações epidemiológicas imprevisíveis, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento de materiais, racionalização dos recursos públicos e garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde.

Além dos materiais de consumo, a presente contratação contempla equipamentos e materiais permanentes utilizados diretamente na assistência aos pacientes, e também na manipulações e transporte de medicamentos e vacinas, cuja reposição se faz necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da substituição de equipamentos danificados e da ampliação dos serviços ofertados pela rede municipal de saúde.
Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde disponha dos insumos necessários para manter a qualidade da assistência prestada à população durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Requisitos da Contratação

Os materiais de enfermagem deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na relação de itens deste Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
b) Os materiais sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ativo, cadastro, notificação ou dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a legislação vigente.
c) Os produtos deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas da ABNT, ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

d) As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de violação, umidade, perfurações, amassamentos ou qualquer dano que possa comprometer a qualidade, esterilidade ou segurança do produto.
e) Todos os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA quando aplicável e demais informações exigidas pela legislação sanitária.
f) Os produtos estéreis deverão possuir embalagem individual que garanta sua esterilidade até o momento da utilização.
g) Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde em situações devidamente justificadas.

h) Os materiais deverão apresentar desempenho, resistência, acabamento e qualidade compatíveis com sua finalidade de utilização, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais de saúde.
i) Sempre que solicitado pela Administração, a empresa deverá apresentar fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados de qualidade, registros sanitários ou qualquer documentação necessária para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.
j) Todos os custos referentes ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, embalagens e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

3.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de prever, com exatidão, o consumo de cada item durante a vigência da contratação, uma vez que sua utilização depende diretamente da demanda diária das unidades de saúde, dos atendimentos ambulatoriais, dos procedimentos realizados, das campanhas de saúde, das situações de urgência e emergência e de eventuais alterações no perfil epidemiológico da população.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, promovendo maior controle dos estoques, redução de desperdícios, minimização de perdas por vencimento de materiais e melhor utilização dos recursos públicos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Pátio de Maquinas Rodovia 239, km 264, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo o abastecimento contínuo das unidades e evitando interrupções na prestação dos serviços públicos.
No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável, exclusivamente para conferência das quantidades, especificações técnicas, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá pelo prazo de até 07 (sete) dias, período destinado à verificação da conformidade dos materiais entregues. Não sendo constatadas irregularidades

nesse período, o recebimento será considerado definitivo, permanecendo a contratada responsável pelos vícios ocultos e defeitos eventualmente identificados posteriormente, na forma da legislação vigente.
Caso sejam constatadas divergências entre os materiais entregues e as especificações exigidas, produtos com defeitos, embalagens violadas, avarias decorrentes do transporte, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer outra desconformidade, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem qualquer ônus ao Município.

A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender todas as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo fornecimento contínuo e evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

Eventuais atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior deverão ser formalmente justificados pela contratada, cabendo à Administração avaliar a pertinência da justificativa e deliberar quanto à concessão de eventual prorrogação dos prazos.

Será de inteira responsabilidade da contratada reparar, substituir ou indenizar quaisquer prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, atrasos injustificados ou qualquer ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução da contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

A solução adotada demonstra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura maior competitividade entre os fornecedores, economia de escala, flexibilidade nas aquisições, redução de custos administrativos, otimização da gestão dos estoques e garantia da continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por lote, observando-se o modo de disputa ABERTO, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quanto à qualificação econômico-financeira, considerando a natureza e complexidade da contratação, bem como o baixo grau de risco envolvido na execução contratual, ficam dispensadas exigências adicionais além das previstas em lei.

4.3. Para fins de habilitação, deverá ser exigida a documentação pertinente, conforme disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1. A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés.
A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão, o quantitativo efetivamente necessário durante a vigência da Ata, considerando que o consumo dos materiais está diretamente relacionado ao número de atendimentos realizados, aos procedimentos executados, às campanhas de saúde, às demandas espontâneas das unidades de saúde e a eventuais situações de urgência, emergência ou surtos epidemiológicos.
Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo custos com armazenamento, evitando desperdícios decorrentes do vencimento de materiais e assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

5.2. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratar ou adquirir sua totalidade. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
A empresa registrada em Ata terá apenas a expectativa de fornecimento e, quando convocada, o direito de fornecer os materiais durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.3**.** A contratação se dará através da Nota de Empenho.

5.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.
5.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observados os requisitos previstos na legislação vigente.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente previstas, mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente instruída com documentação comprobatória, observando-se os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

5.7. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não existindo quantidade mínima obrigatória para cada solicitação, podendo a Administração emitir uma ou mais Autorizações de Fornecimento durante toda a vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda dos serviços.

5.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-

financeira exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

6. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais de enfermagem será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior para entrega de determinados itens, desde que previamente acordado entre as partes.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Pátio de Máquinas, Rodovia PR-239, Km 264, Município de Sengés/PR, ou em outro local indicado pela Administração, quando houver necessidade devidamente justificada.

6.4 As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Todos os custos referentes ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, mão de obra, armazenamento e quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município.

6.6 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos:

- com embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou danificadas;
- com sinais de umidade, contaminação ou deterioração;
- fora das especificações técnicas exigidas;
- com validade inferior ao mínimo exigido;
- recondicionados, reutilizados ou com qualquer indício de uso anterior;
- que apresentem defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

6.7 Todos os materiais deverão possuir identificação legível contendo, quando aplicável:

- nome do fabricante;
- marca comercial;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- número de registro na ANVISA;
- demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

6.8 Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total estabelecida pelo fabricante, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.9 O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório
Será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, das embalagens e das condições aparentes dos materiais.
A assinatura da Nota Fiscal, canhoto de transporte ou documento equivalente não implicará aceitação definitiva do objeto, caracterizando apenas o recebimento provisório.

II – Recebimento Definitivo
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
Serão avaliados, dentre outros aspectos:

- especificações técnicas;
- qualidade dos produtos;
- integridade das embalagens;
- validade;
- marca ofertada;
- quantidade entregue;
- conformidade com a proposta vencedora;
- documentação exigida.

Não sendo constatadas irregularidades nesse período, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo.

6.10 Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos, divergências nas especificações, produtos danificados, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as exigências do edital, a Administração recusará total ou parcialmente os materiais.
Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá promover a substituição integral dos produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

6.11 Enquanto não ocorrer a substituição dos produtos recusados, estes não serão considerados recebidos para qualquer efeito, permanecendo sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.12 A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, reparar ou complementar qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade, irregularidade sanitária ou desconformidade com as especificações técnicas, ainda que constatado após o recebimento definitivo, respeitados os prazos legais.

6.13 A CONTRATADA deverá manter capacidade operacional, logística e de estoque suficientes para atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde.

6.14 Eventuais atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior deverão ser formalmente comunicados à Administração antes do vencimento do prazo de entrega, acompanhados da documentação comprobatória pertinente. A aceitação da justificativa ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

6.15 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de falhas no transporte, armazenamento, entrega, defeitos dos materiais, ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução da contratação.

6.16 Os materiais deverão ser transportados em condições adequadas, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, garantindo que suas características físicas, químicas, biológicas e funcionais permaneçam preservadas até o momento da entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1**.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2**.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4**.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

7.7**.** A servidora JESSICA RODRIGUES RICARDO será a Gestora da ARP oriunda do presente processo a qual terá atribuições previstas no Decreto Municipal n°5057/2026.

7.8**.** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora JESSICA RODRIGUES RICARDO, podendo ser substituído pela Sra. MAYARA PIOVEZAN, designados no Decreto Municipal nº 5151/2026 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

7.9**.** Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
II. Trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importara sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob a pena de serem aplicadas as sanções.
III. Manterem-se durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
V. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
VI. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

7.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que não haja irregularidades pendentes de

saneamento por parte da CONTRATADA. Caso existam pendências, o prazo somente começará a correr após a devida regularização. Deverão ser anexadas à Nota Fiscal as certidões de regularidade perante o FGTS e Fazenda Federal.

8.2. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa.
8.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
8.4. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado pela autoridade competente, não será rescindido o contrato em execução com empresa que estiver irregular, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.6. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal, sem rasuras e de forma legível, os dados bancários para pagamento, contendo banco, agência e conta corrente de sua titularidade.

8.7. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento encaminhada pela Administração, contendo, no mínimo, a descrição completa do produto, marca, apresentação (gramatura/volume), quantidade fornecida, número do lote, data de validade, valor unitário, valor total e demais informações necessárias à rastreabilidade dos produtos, permitindo a adequada conferência pela Secretaria Municipal de Saúde e observando a legislação sanitária vigente.
8.8. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das Notas Fiscais Eletrônicas, quando aplicável à natureza do produto fornecido.

Parágrafo único. Quando exigido pela legislação fiscal vigente, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o correto preenchimento das informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

8.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até que sejam adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, sem acarretar qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.11. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação da despesa, utilizando o índice legalmente adotado pelo Município, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso.

8.12. Nos casos de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, a compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.13. Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

9. DO VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO:

9.1. Estima-se o valor total desta contratação em R$ 222.974,58 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos.).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimentodefinitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes edeslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:

- artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 daLei 14.133/21
- PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., dede 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da EmpresaRG/CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MPE E DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA ME/EPP
(MODELO)

Referência: Edital de Concorrência nº XXX/2026
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº ____**, Bairro** _____**, CEP** _____**, Município de , Estado do** _____**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a)** **_____**, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de participação na presente licitação e de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que:
I – enquadra-se na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**,** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
II – no ano-calendário de realização desta licitação**,** a empresa **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
III – está ciente de que a presente declaração é condição para a obtenção dos benefícios previstos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito desta licitação, quando cabíveis;
IV está ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive àquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal:
CPF:
Cargo/Função:
Assinatura:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º_____/_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **.....**, portador da CI/RG n.º e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado no, CEP.....- doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____/__ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão nº levado**,** conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condição de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 5115/2026.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficias de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....